

Diário da Justiça

Nº 6160 ANO XLIX

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 280 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	01
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	04
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	04
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	04
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	05

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	10
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	12
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	12
JUSTIÇA ELEITORAL	12
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	207
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	219

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	261
INTERIOR	262
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2002

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições do § 1º, do art. 101, da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º. Facultar, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a concessão da utilização de prédios sob administração do Poder Judiciário, em favor dos Municípios que, por doação ou também cessão de uso, venham disponibilizar imóveis para residência de Magistrados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Darcy Nasser de Melo, Tadeu Costa, Gil Trotta Telles, Moacir Guimarães, Clotário Portugal Neto, J. Vidal Coelho, Telmo Cherem, Ângelo Zattar, Antonio Gomes da Silva, José Wanderlei Resende, Antonio Lopes de Noronha, Sidney Mora, Dilmar Kessler, Ruy Fernando de Oliveira (convocado pelo Órgão Especial, substituindo o Desembargador Pacheco Rocha em face da ausência do Desembargador Celso Rotoli de Macedo), Leonardo Lustosa (substituindo o Desembargador Octávio Valeixo), Bonejos Demchuk (substituindo o Desembargador Sydney Zappa) e Campos Marques (substituindo o Desembargador Jesus Sarrão).

RESOLUÇÃO Nº 04/2002

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei Estadual 11.170/95,

RESOLVE

Art. 1º. Integrar, nos vencimentos dos Membros da Magistratura do Estado do Paraná, a partir de janeiro de 2002, a parcela de alteração (3,5%) que, com base na Lei nº 10.331, de 18/12/2001, motivou a Portaria nº 36, de 05/04/2002, editada pelo Colendo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. Aplicar à remuneração dos Magistrados do Estado do Paraná, a partir de junho de 2002, inclusive, e com absorção de todos os reajustes percebidos ou a ela incorporados, o disposto na Lei nº 10.474, de 27/06/02, no que couber.

Art. 3º. Esta resolução, cujos efeitos correm à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Judiciário, entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Darcy Nasser de Melo, Tadeu Costa, Gil Trotta Telles, Moacir Guimarães, Clotário Portugal Neto, J. Vidal Coelho, Telmo Cherem, Ângelo Zattar, Antonio Gomes da Silva, José Wanderlei Resende, Antonio Lopes de Noronha, Sidney Mora, Dilmar Kessler, Ruy Fernando de Oliveira (convocado pelo Órgão Especial, substituindo o Desembargador Pacheco Rocha em face da ausência do Desembargador Celso Rotoli de Macedo), Leonardo Lustosa (substituindo o Desembargador Octávio Valeixo), Bonejos Demchuk (substituindo o Desembargador Sydney Zappa) e Campos Marques (substituindo o Desembargador Jesus Sarrão).

RESOLUÇÃO Nº 05/2002

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, da Resolução nº 21.009, de 05/03/2002*, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ante a consideração de que, para prejuízo maior não sofrer a prestação jurisdicional e, ainda, para não ocorrer retardamento na movimentação da carreira dos magistrados,

RESOLVE

em caráter excepcional, manter e regular a continuidade do provimento dos respectivos cargos, com observância das seguintes regras:

Art. 1º - Os juízes que forem promovidos ou removidos no período que

decorre de 06 de julho a 06 de dezembro do corrente ano permanecerão, mediante designação, na mesma Comarca ou Vara até ulterior deliberação, sem ônus para o Poder Judiciário, excetuados os de ascensão na carreira.

Art. 2º - Os magistrados que não exercem jurisdição eleitoral, promovidos ou removidos nas condições especificadas retro, poderão ser, no interesse da Justiça e a critério do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, movimentados para sua nova Comarca.

Art. 3º - Em qualquer situação, para preservar posições na lista de antiguidade, a assunção dos promovidos ou removidos será considerada como efetivada na data da publicação do respectivo Decreto Judiciário.

Art. 4º - A partir do ato que revogar a designação, será concedido prazo razoável para a correspondente mudança, pagando-se então a devida ajuda de custo.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

* Resolução nº 21009 - "Art. 6º - Não se farão alterações na jurisdição eleitoral, prorrogando-se automaticamente o exercício do titular, entre três (03) meses antes e dois (02) meses após as eleições"

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Darcy Nasser de Melo, Tadeu Costa, Gil Trotta Telles, Moacir Guimarães, Clotário Portugal Neto, J. Vidal Coelho, Telmo Cherem, Ângelo Zattar, Antonio Gomes da Silva, José Wanderlei Resende, Antonio Lopes de Noronha, Sidney Mora, Dilmar Kessler, Ruy Fernando de Oliveira (convocado pelo Órgão Especial, substituindo o Desembargador Pacheco Rocha em face da ausência do Desembargador Celso Rotoli de Macedo), Leonardo Lustosa (substituindo o Desembargador Octávio Valeixo), Bonejos Demchuk (substituindo o Desembargador Sydney Zappa) e Campos Marques (substituindo o Desembargador Jesus Sarrão).

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 213

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento, nesta data, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ARIEL FERREIRA DO AMARAL E SILVA, resolve

DECRETAR

luto oficial por três (03) dias, nas repartições judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de julho de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO 26/02

Protocolo : 83125/02 - **Requisitante** : JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Pensão 9510/91. **Interessados** : ROSA FERREIRA VIEIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Rosa Ferreira Vieira, pelo valor de R\$ 27.855,99 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme cálculo datado de julho de 2001 (fls. 40 e 47 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 15854/02 - **Requisitante** : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária 16227/79. **Interessados** : JOÃO KNOBAY e OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Auracyr Azevedo Moura Cordeiro e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto nº 5691, de 16 de maio de 2002, a partir de 16 de julho de 2002, a Imprensa Oficial do Paraná não receberá matérias para publicação em papel. Somente serão aceitas matérias enviadas por meio eletrônico (Notes, Internet, Disquetes, Cd's e Zip's).

Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, ligue (41) 313-3248 (Ewerthon Sava), (41) 313-3212 (Fabio Marinho).

Imprensa Oficial do Estado do Paraná

site : www.dioe.pr.gov.br

e-mail : dioe@pr.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000

Relação dos aparelhos de Fac-Simile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINAND PATITUCCI
Vice-Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Conchita Toniello
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nélio Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. J. Vidal Coelho
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
— Sala "Des. Costa Barros" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Conchita Toniello
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarão
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarão
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniello
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. J. Vidal Coelho
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarão
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve
Des. J. Vidal Coelho

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ª-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.

Sala "Des. Costa Barros" - Segunda e Quarta 6ª-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarão
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve
Des. J. Vidal Coelho

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEL. GISIELI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
JUIZ RAQUELAU ARAUJO RIBAS
JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
JUIZ MORAES LEITE
JUIZ GUSTO PEREIRA
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ ROSANÁ FACHIN
JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ NOELVAL DE QUADROS
JUIZ VALTER RESSEL
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZ DULCE MARIA CECCONI
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
JUIZ MENDES SILVA
JUIZ COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ARNO KNÖRR - Presidente
JUIZ EDSON VIDAL PINTO
JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ CARVILHO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
JUIZA ANNY MARY KUSS
JUIZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA
JUIZ PAULO HABITH
JUIZ MIGUEL KFORI NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
JUIZ ANTONIO DEMETERCO JÚNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DIMAS ORTÊNCIO DE MELO
JUIZ HELIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente
JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÊA
JUIZ LUIZ LOPEZ
JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
JUIZ EDVINO BOCHNIA
JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JORGE MASSAD
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ WALDOMIRO NAMUR
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ MARQUES CURY
JUIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS
JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ IDEVAN LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

ORs: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 313-3200 (Informações)
Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE

SETOR	TELEFONE	FAX
Assinaturas	313-3207	313-3236
	313-3234	
Biblioteca	313-3252	
	313-3285	
Faturamento e Cobrança	313-3242	313-3295
	313-3243	
Orçamentos Gráficos	313-3206	
	313-3208	313-3222
Venda de Materiais	313-3265	
Diretoria	313-3220	313-3279
	313-3221	
Contabilidade	313-3226	
	313-3262	
Publicações - Diário Oficial e Comercio Indústria e Serviços	313-3213	313-3276
	313-3219	
Publicações - Diário da Justiça	313-3214	313-3215
	313-3217	

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro(1) da Coluna 5 , 5 0

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal 5 0, 0 0
Semestral C/ Remessa Postal 1 6 0, 0 0
Anual S/ Remessa Postal 1 0 0, 0 0
Anual C/ Remessa Postal 3 2 0, 0 0

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal 3 0, 0 0
Semestral C/ Remessa Postal 1 4 0, 0 0
Anual S/ Remessa Postal 6 0, 0 0
Anual C/ Remessa Postal 2 8 0, 0 0

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal 0 , 5 0
Com Remessa Postal 1 , 0 0

natureza comum, em que são interessados João Knobay e Catarina Knobay, pelo valor de R\$ 6.417,18 (Seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos), conforme cálculo datado de 14 de setembro de 2001 (fls. 121/122 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 78782/02 - Requisitante : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitionado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária 27856/91. Interessados : ATHANAZIA DIAS DO AMARAL BAPTISTA E OUTRAS Adv.(a) Dr.(a) João Antônio da Cruz e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza alimentar, em que são interessadas Athanazia Dias do Amaral Baptista e outras, pelo valor de R\$ 110.210,90 (Cento e dez mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de 27 de setembro de 2001 (fls. 86 e 88 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de junho de 2002

Protocolo : 82709/02 - Requisitante : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitionado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 36811/97. Interessados : ELISA DE SOUZA PORTIERI Adv.(a) Dr.(a) Andre Lopes Martins e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Elisa de Souza Portieri, pelo valor de R\$ 214.738,25 (Duzentos e quatorze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2002 (fls. 62 e 77 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 82710/02 - Requisitante : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitionado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

do Paraná - Referência : Autos de Ação de Reparação de Danos 25437/88. Interessados : JOSEILIR JOSÉ DE OLIVEIRA Adv.(a) Dr.(a) Antônio Clarides Modena e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Joseilir José de Oliveira, pelo valor de R\$ 17.318,87 (Dezesseis mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 05 de junho de 2001 (fls. 34 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 83119/02 - Requisitante : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitionado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação de Revisão de Pensão 9834/92. Interessados : LINDA APARECIDA GEMBAROWSKI Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza alimentar, em que é interessada Linda Aparecida Gembarowski, pelo valor de R\$ 7.314,29 (Sete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), conforme cálculo datado de 14 de agosto de 2001 (fls. 24 e 26 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 83848/02 - Requisitante : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitionado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação de Indenização P/Desap. Indireta 20/94. Interessados : ISAIL ANDRADE DE CAMARGO Adv.(a) Dr.(a) Guilherme Kloss Neto e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Isail Andrade de Camargo, pelo valor de R\$ 184.507,03 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e três centavos), conforme cálculo datado de 20 de abril de 2002 (fls. 42/43 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 27 de junho de 2002.

Protocolo : 84134/02 - Requisitante : JUÍZO DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - Requisitionado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária de Cobrança 507/93. Interessados : WADIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA Adv.(a) Dr.(a) Giovanna Benvenuti e o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Wadipel Comércio de papéis Ltda., pelo valor de R\$ 4.691,16 (Quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 09 de maio de 2000 (fls. 19/20 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 27 de junho de 2002.

Protocolo : 83567/02 - Requisitante : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARANAÍ - Requisitionado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária de Cobrança 287/98. Interessados : MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS E OUTRAS Adv.(a) Dr.(a) Edilson Avelar Silva e o MUNICÍPIO DE AMAPORÁ Adv.(a) Dr.(a) Inis Dias Martins. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessadas Maria Antonia dos Santos e outras, pelo valor de R\$ 11.336,37 (Onze mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo datado de 05 de novembro de 2001 (fls. 33 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 27 de junho de 2002.

Protocolo : 83570/02 - Requisitante : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARANAÍ - Requisitionado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária de Cobrança 292/98. Interessados : TEREZINHA RODRIGUES E OUTRAS Adv.(a) Dr.(a) Edilson Avelar Silva e o MUNICÍPIO DE AMAPORÁ Adv.(a) Dr.(a) Inis Dias Martins. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessadas Terezinha Rodrigues e outras, pelo valor de R\$ 15.696,28 (Quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 18 de dezembro de 2001 (fls. 26 TJ), porquanto devidamente instruído.

II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 27 de junho de 2002.

Protocolo : 78412/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária 17479/93. **Interessados** :REGINA MARIA FROES DA MOTTA SAMPAIO Adv.(a) Dr.(a) Eilir Aparecida da Silva Gugelmin e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza alimentar, em que é interessada Regina Maria Froes da Motta Sampaio, pelo valor de **R\$ 64.219,69** (Sessenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 27 de agosto de 2001 (fls. 36 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 78780/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Cobrança 32775/95. **Interessados** :EMILIA ANTUNES DE OLIVEIRA PINTO e OUTRAS Adv.(a) Dr.(a) Rosanna Di Luca Melani e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessadas Emilia Antunes de Oliveira Pinto, Donaide Armstrong de Paula, Enira Antunes de Oliveira Zimmermann e Vera Lúcia de Lara Costa, pelo valor de **R\$ 121.914,02** (Cento e vinte e um mil, novecentos e quatorze reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 27 de junho de 2001 (fls. 27 e 33 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 81285/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 9903/92. **Interessados** :ROSILENE FERREIRA DA LUZ Adv.(a) Dr.(a) Paulo Nalin e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Rosilene Ferreira da Luz, pelo valor de **R\$ 92.634,49** (Noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 25 de julho de 2001 (fls. 42 e 44 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 78781/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Indenização 8059/68. **Interessados** :WALTER ALBERTO PECOITS Adv.(a) Dr.(a) José Eduardo Soares de Camargo e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza alimentar, em que é interessado Walter Alberto Pecoits, pelo valor de **R\$ 23.881,52** (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 29 de maio de 2001 (fls. 107 e 117 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 81551/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Execução de Sentença 8757/76. **Interessados** :PORCIA MIRO LOPES E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Sandra Mara Netz de Paula e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Porcia Miro Lopes e outros, pelo valor de **R\$ 103.788,07** (Cento e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 20 de agosto de 2001 (fls. 98 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 85160/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DE PARANAÍ - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Embargos a Execução 1028/99. **Interessados** :JOÃO MENDES Adv.(a) Dr.(a) Fausto Trentini e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Adv.(a) Dr.(a) Henrique Kloss. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado João Mendes, pelo valor de **R\$ 106.721,78** (Cento e seis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 06 de maio de 2002 (fls. 169/170 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 84824/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Indenização 307/87. **Interessados** :MANOEL PEREIRA MARQUES E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Antônio Batista de Assis e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Manoel Pereira Marques e outros, pelo valor de **R\$ 1.023.306,02** (Um milhão, vinte e três mil, trezentos e seis reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 05 de fevereiro de 2002 (fls. 107 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 87641/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Indenização 680/87. **Interessados** :RIBEMAR EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E IMOBILIÁRIOS S/A Adv.(a) Dr.(a) Isaura Paulino e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Ribemar Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários S/A, pelo valor de **R\$ 264.250,89** (Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 26 de junho de 2002 (fls. 403 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 78413/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 16239/92. **Interessados** :MARIA HELENA LARSEN SANTOS Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza alimentar, em que é interessada Maria Helena Larsen Santos, pelo valor de **R\$ 13.344,31** (Treze mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 02 de agosto de 2001 (fls. 45 e 57 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 25 de junho de 2002.

Protocolo : 84869/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ord. Ind. P/Desap Indireta 273/94. **Interessados** :LUIZ CARLOS DE MATOS Adv.(a) Dr.(a) Rafael Costa Contador e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Luiz Carlos de Matos, pelo valor de **R\$ 128.777,46** (Cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 07 de dezembro de 2000 (fls. 34 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 11396/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Mandado de Segurança 1656/98. **Interessados** :MARIA JOSÉ UBIRAJARA DE MATOS E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Diana de Lima e Silva e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessadas Maria José Ubirajara de Matos e Sandra Maria Menine Prodocimo, pelo valor de **R\$ 429.222,59** (Quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 03 de março de 1999 (fls. 90/91 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 78339/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE ANDRIMA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Indenização Por Desapropriação 98/91. **Interessados** :COTONIFÍCIO DE SÃO BERNARDO S/A E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) José Carlos Pereira de Godoy e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Cotonifício de São Bernardo S/A e outros, pelo valor de **R\$ 285.022,95** (Duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 30 de julho de 2001 (fls. 60 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 83617/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Indenização 6659/86. **Interessados** :PEDRO SOARES DE MELLO Adv.(a) Dr.(a) Igor Luby Kravtchenko e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza alimentar, em que é interessado Pedro Soares de Mello, pelo valor de **R\$ 21.308,67** (Vinte e um mil, trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 22 de junho de 2001 (fls. 31 e 33 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 84545/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Indenização 9889/81. **Interessados** :ANTÔNIO DAMASO WOLF E S/M Adv.(a) Dr.(a) Milton Paulo Nogueira e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza comum, em que são interessados Antônio Damaso Wolff e Almerina Raquel Caldas Eidam Wolff, pelo valor de **R\$ 25.830,55** (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 23 de fevereiro de 2001 (fls. 30 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 88100/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE TELEMACO BORBA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Indenização 278/97. **Interessados** :FRANCISCO PINTO DA SILVA E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Mário Sérgio Gomes Pinheiro e o MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA Adv.(a) Dr.(a) Arnaldo José Romão. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Francisco Pinto da Silva e Juraci Souza Silva, pelo valor de **R\$ 104.306,51** (Cento e quatro mil, trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 13 de fevereiro de 2002 (fls. 58 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 01 de julho de 2002.

Protocolo : 5861/01 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CARLOPOLIS - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Indenização 89/87. **Interessados** :ARIOVALDO CHEQUER DA SILVA E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Davi Deutscher e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Ariovaldo Chequer Silva e Neide Louvizon Chequer Silva, pelo valor de **R\$ 22.469,43** (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo datado de 26 de março de 2002 (fls. 82 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 77608/01 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA

FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Cobrança 17203/93. **Interessados** :GIL CESAR DANTAS BRUEL - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Gil Cesar Dantas Bruel e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Gil Cesar Dantas Bruel, pelo valor de **R\$ 447.245,18** (Quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) referente à honorários, conforme cálculo datado de 27 de junho de 2001 (fls. 54/55 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 84493/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Indenização 351/92. **Interessados** :AMANDA MICOSKI LINS Adv.(a) Dr.(a) Cristiane de Aragão Domingues e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Amanda Micoski Lins, pelo valor de **R\$ 83.050,00** (Oitenta e três mil, cinqüenta reais), conforme cálculo datado de 19 de dezembro de 2000 (fls. 37 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 85170/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Embargos a Execução 939/99. **Interessados** :GABRIEL SEBASTIÃO CHANE E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Rosi Mary Martelli e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Gabriel Sebastião Chane e Rosi Mary Martelli, pelo valor de **R\$ 24.978,93** (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme cálculo datado de 19 de fevereiro de 2002 (fls. 168 e 172 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 85197/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Indenização 6294/83. **Interessados** :DEAMIRO HONORE DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO Adv.(a) Dr.(a) Deamiro Honore de Oliveira Junior e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Deamiro Honore de Oliveira Júnior e Zonani de Quadros Gonçalves, pelo valor de **R\$ 7.469,77** (Sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) referente à honorários, conforme cálculo datado de 22 de fevereiro de 2001 (fls. 44/46 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 86823/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária 11052/93. **Interessados** :OVIDIO RIBEIRO FILHO Adv.(a) Dr.(a) João Carlos de Oliveira e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Ovidio Ribeiro Filho, pelo valor de **R\$ 500.525,89** (Quinhentos mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 24 de setembro de 2001 (fls. 68 e 86/89 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 83117/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 10703/92. **Interessados** :IVETE PIRES DE OLIVEIRA E OUTRO Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Ivete Pires de Oliveira e Marcos André Pires de Oliveira, pelo valor de **R\$ 32.136,77** (Trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 30 de abril de 2001 (fls. 27 e 36 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

Protocolo : 110002/01 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE BANDEIRANTES - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Indenização 169/87. **Interessados** :IDALIO DA CRUZ INÁCIO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Davi Deutscher e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Idalio da Cruz Inácio e Outros, pelo valor de **R\$ 7.696.990,13** (Sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais e treze centavos), conforme cálculo datado de agosto de 2000 (fls. 93 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 26 de junho de 2002.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 35/2002

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos quatro dias do mês de junho de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 19.133/2002
CONVITE Nº 36/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRAS JURÍDICAS.

A Comissão, após análise das documentações, **RESOLVE**:

I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes do pleito;

II - DESCONSIDERAR os itens 01, 02, 03, 04, 10 e 11 da proposta da empresa BORGES & ABATTI LTDA. e os itens 03, 04 e 08 da empresa DISTRIBUIDORA

CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA., por desatendimento ao item 11 das Normas do Edital (cotação superior ao preço máximo estabelecido);
III - JULGAR VENCEDORAS do Convite nº 36/2002, as empresas LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10 e 11 pelo valor total de R\$ 24.556,30 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos); a empresa PLENO JURIS LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA., no item 06, pelo valor de R\$ 1.906,50 (hum mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos) e a empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA., nos itens 09 e 12, pelo valor total de R\$ 8.270,91 (oito mil, duzentos e setenta reais e noventa e um centavos).

IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras do certame os produtos licitados.
 Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 05 de julho de 2002.
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
 Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 36/2002

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos quatro dias do mês de junho de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 07.838/2002

CONVITE Nº 37/2002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA (LAVAR E PASSAR).

A Comissão, após análise das documentações, **RESOLVE:**
I - CLASSIFICAR a empresa participante;
II - JULGAR VENCEDORA do presente Convite, pelo critério de menor preço ofertado e observadas as exigências editalícias, a empresa CLARI CLEAN LAVANDERIAS LTDA.;
III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO a referida empresa, pelo valor máximo mensal de R\$ 2.138,00 (dois mil, cento e trinta e oito reais), o fornecimento dos serviços licitados.
 Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 05 de julho de 2002.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
 Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

ESCOLA DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 11/2002

O Doutor **GILBERTO FERREIRA** Diretor-Geral da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do Art. 4º do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR

o Senhor Doutor **LOURIVAL PEDRO CHEMIM**, Diretor Administrativo, para organizar os trabalhos relativos à solenidade que homenageará os integrantes da 1ª Turma do Curso de Preparação a Magistratura.

Publique-se,
 Registre-se,
 Arquive-se.

Curitiba, 03 de julho de 2002.



TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

(AUTOS Nº 84616/02)

DE ACORDO COM O PARECER RETRO DA ASSESSORIA

JURÍDICA DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO (FLS. 9), AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO FIRMADO TERMO ADITIVO COM A EMPRESA HOT SWAP INFORMÁTICA LTDA., PELO PRAZO DE 12 MESES, REAJUSTADO PELO ÍNDICE DO I.N.P.C., NA MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES, COM VALOR MENSAL DE R\$ 310,73, A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, PERMANecendo INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

PROSSIGA-SE, OBEDECIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES.

CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2002.



JUIZ CLAYTON CAMARGO
 PRESIDENTE

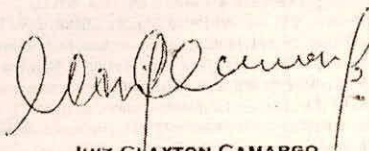
(AUTOS Nº 84617/02)

DE ACORDO COM O PARECER RETRO DA ASSESSORIA

JURÍDICA DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO (FLS. 14), AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO FIRMADO TERMO ADITIVO COM A EMPRESA HOT SWAP INFORMÁTICA LTDA., PELO PRAZO DE DOZE MESES, REAJUSTADO PELO ÍNDICE DO I.N.P.C., NA MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES, COM VALOR MENSAL DE R\$ 531,41, A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, PERMANecendo INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

PROSSIGA-SE, OBEDECIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES.

CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2002.



JUIZ CLAYTON CAMARGO
 PRESIDENTE

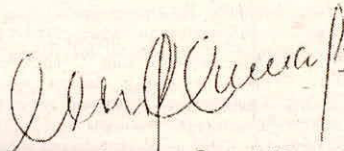
(AUTOS Nº 84072/02)

DE ACORDO COM O PARECER RETRO DA ASSESSORIA

JURÍDICA DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO (FLS. 12), AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE CINQUENTA LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ANTI-VÍRUS OFFICESCAN CORPORATION EDITION E UMA LICENÇA DO SOFTWARE SERVER-PROTECT, COM A EMPRESA TREND MICRO DO BRASIL LTDA., NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.466,00, COM AS CONDIÇÕES PROPOSTAS ÀS FLS. 3 USQUE 5.

PROSSIGA-SE, OBEDECIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES.

CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2002.



JUIZ CLAYTON CAMARGO
 PRESIDENTE

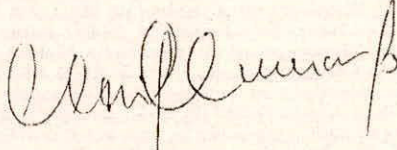
(AUTOS Nº 84073/02)

DE ACORDO COM O PARECER RETRO DA ASSESSORIA

JURÍDICA DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO (FLS. 18), AUTORIZO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA TREND MICRO DO BRASIL, PARA MANUTENÇÃO DAS 210 LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ANTI-VÍRUS OFFICESCAN CORPORATION EDITION, A UM CUSTO TOTAL DE R\$ 3.288,60, COM AS CONDIÇÕES PROPOSTAS ÀS FLS. 3 USQUE 4.

PROSSIGA-SE, OBEDECIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES.

CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2002.



JUIZ CLAYTON CAMARGO
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão Criminal

Primeira Câmara Criminal

Emitido em: 05/07/2002

Relação No. 2002.02031 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Gilmar Luiz Schwab	002	0202267-7
Maria Das Dores V. D. Santos	003	0204612-0
Paulo De Tarso Waldrigues	001	0194679-0
Pedro Moacir Cardoso Renner	004	0204719-4

Despachos Relator

001. 0194679-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/37685. Matéria: Criminal. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2a Vara Criminal. Ação Originária: 9800000300 Ação Penal. Impetrante: Bel Paulo de Tarso Waldrigues. Paciente: Katia Cristina Gomes Réu Preso. Def Pub: Paulo de Tarso Waldrigues. Impetrado: Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Despacho: Descrição: Despacho Decisorio. VISTOS, etc.

Trata a espécie de habeas corpus impetrado pelo advogado Paulo de Tarso Waldrigues, em favor de Kátia Cristina Gomes, alegando estar a paciente sofrendo constrangimento ilegal configurado pelo não reconhecimento da remição de pena em favor da paciente.

Como razões de concessão da ordem de habeas corpus, in limine, aduz, em síntese, que a paciente foi condenada ao cumprimento da pena de 4 (quatro) anos de reclusão e multa como incurso nas sanções do artigo 12 da Lei 6.368/76; que, irrisignada co a prestação jurisdicional do magistrado monocrático, interpôs recurso de apelação, remetido a esta Corte, mas que até o presente momento não foi julgado; que a paciente encontra-se presa desde 02/11/98 junto à Penitenciária Feminina; que está trabalhando e, por conseguinte, tem direito à remição de 214 (duzentos e catorze) dias da pena que lhe foi imposta; que, ante o não julgamento da apelação criminal, a paciente é considerada presa provisória; que, considerando-se a inexistência de expedição de carta de guia, a paciente não pode requerer referido benefício perante o Juízo da Execução; que com o reconhecimento da remição de pena, a paciente terá antecipado o término do cumprimento da reprimenda.

Pugna, ao final, pela concessão da ordem de habeas corpus, para o reconhecimento da remição de pena e a conseguinte expedição do competente alvará de soltura. Requistada, a apontada autoridade coatora, encaminhou a esta Corte o fichário da paciente (fls. 3233), bem como a certidão de fls. 34, informando que não foi expedida carta de guia provisória em favor da paciente, tendo em vista a inexistência de previsão legal ou orientação do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça neste sentido; que o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça somente trouxe a previsão após a reforma operada pelo Provimento nº 34 datado de 28/12/00, que entrou em vigor em 28/01/01, após a remessa do processo criminal para este Tribunal de Alçada, em 07/01/00.

A d. Procuradoria Geral de Justiça, em parecer de fls. 40/41, opinou pelo não conhecimento do recurso.

É o breve relatório.

2. Apesar dos argumentos expendidos pelo ilustre impetrante, entendo que a sua irrisignação não está a merecer acolhida nesta instância.

O presente writ foi impetrado objetivando o reconhecimento da remição de pena em função dos dias trabalhados pela paciente, sob a alegação de que tal benefício não poderia ser requerido perante o Juízo da Execução, competente para a análise da questão, tendo em vista que a apelação criminal interposta pela paciente e remetida a esta Corte ainda não teria sido julgada.

Desta forma, evidencia-se que o constrangimento ilegal invocado na exordial, na realidade, é originário da demora no julgamento da apelação criminal interposta pela paciente.

Com efeito.

Sem o julgamento da apelação criminal, não há trânsito em julgado da r. sentença condenatória, sendo certo que a paciente é ainda considerada presa provisória, não podendo requerer tal benefício ao juízo da execução, competente para análise da questão, ante a inexistência de expedição da carta de guia para cumprimento da pena.

Contudo, em contato com a Divisão Criminal da Primeira Câmara Criminal deste Tribunal, foi constatado que o recurso de apelação sob nº 155.136-2 já foi julgado em data de 13/06/02, sendo que os autos aguardam a publicação do v. acórdão já lavrado pelo Juiz Relator.

Desta forma, tem-se por certo que eventual constrangimento ilegal contra a paciente resta superado, ante o julgamento da apelação criminal, razão pela qual é de ser julgado prejudicado o presente writ, negando-se seguimento ao mesmo.

Por fim, somente a título de argumentação, mister se faz ressaltar que a via restrita do Habeas Corpus não é o meio adequado para discussão acerca do benefício da remição de pena. Isto porque a matéria atinente à remição de pena é de exclusiva competência do Juízo das Execuções Penais, nos termos do artigo 126 da Lei 7.210/84.

3. Intime-se. Oportunamente, arquivem-se.

Curitiba, 28 de junho de 2002.

JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 Relator

Despachos Relator

002. 0202267-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/74615. Matéria: Criminal. Comarca: Corbélia. Vara: Vara única. Comarca: Corbélia. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 20020000068 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Autos Complementares: 200200000075 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Autos Complementares: 200200000071 Busca e Apreensão. Impetrante: Bel. Gilmar Luiz Schwab. Paciente: Leonizio Gardine. Adv.: Gilmar Luiz Schwab. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Corbélia. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Despacho:

VISTOS, ETC.

1. Trata a espécie de habeas corpus impetrado pelo advogado Gilmar Luiz Schwab, em favor de Leonizio Gardine, alegando estar o paciente sofrendo constrangimento ilegal consubstanciado pela ausência dos requisitos autorizadores da custódia preventiva decretada.

Como razões de concessão da liminar, aduz, em síntese, que não se justifica a prisão provisória do paciente por não se tratar de crime grave ou violento; que inexistente adequação típica do ilícito que o decreto de prisão preventiva foi baseado em circunstâncias e não em provas efetivas; que a materialidade e a autoria do delito não estão comprovadas; que não estão demonstrados os requisitos legais dos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal; que a liberdade do paciente não se constitui em ameaça à ordem pública.

Requistada, a apontada autoridade coatora, através do ofício de fls. 88, prestou informações de que a prisão preventiva do paciente foi decretada em 19/04/02; que foi imputado ao paciente a conduta delituosa, em tese, de rime de furto; que sua

052 - Acao de Ressarcimento - 1889/98 - Suzi Adriana Dias x Construtora Vicky Ltda. - A manifestacao da parte exequente. ADV: JULIO CESAR DA SILVA

053 - Acao de Cobranca - 2073/98 - Paulo Cesar Buranell x Luiz Jose de Oliveira Koisikowski - A manifestacao da parte exequente. ADV:MARCOS VIEIRA DE CAMARGO.

054 - Acao Declaratoria - 0585/99 - Regina Cristina da Silva x Fininvest S.a.administradora de Cartoes De Cred. - Considerando que a certidao de fls 142 contraria a certidao de fls. 139-verso, diga a parte executada a respeito. ADV:JOSE AUGUSTO DE MOURA / MARCOS AURELIO REAMI E OUTROS.

055 - Acao de Reparacao De Danos - 1191/99 - Norberto Reinaldo dos Santos x Antonio C. Pereira - Considerando a inercia do exequente em dar prosseguimento ao feito, julgo extinto o presente processo. ADV: ELSA CRISTINA GALVAO MARCHIOTTO / FARES JANIL FERES

056 - Execucao de Titulo Extrajudicial - 2039/99 - Sandra Regina Milton Goncalves x Paola M Sbardellato & Cia Ltda - Defiro o pedido de reforco de penhora. Antes porem deve a parte exequente se manifestar acerca do interesse na imediata adjudicacao dos bens penhorados as fls. 37. ADV:NEIDE PEREIRA GRENES.

057 - Acao de Ressarcimento - 2816/99 - Marlene Teramoto x Golden Cross - Julgo procedente o pedido inicial condenando a reclamada a pagar a reclamante a importancia de R\$1.450,00 devidamente corrigida a partir da data do pedido, com incidencia de juros de mora na base de 0,5% ao mes a partir da data da audiencia inicial. Senteca homologada pelo MM Juiz. ADV:JULIO CESAR COELHO PALLORE / MANDERLEI RODRIGUES SILVA.

Handwritten signature and text: MARINGÁ, 21 DE JUNHO DE 2002. ESCRIVÃO

TOLEDO TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA 1ª REGIÃO COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ. Dr. Eugenio Giongo MM. Juiz Presidente. Celma Garcia Poletti Secretária Designada.

PAUTA DE JULGAMENTO

- 1 - Recurso nº 42/2002 Procedência: Juizado Especial Cível de Toledo - Pr Ação Cobrança nº 523/01 Recorrente(s): JOÃO ALBERTO SCHNEIDER Advogado(a): Dr. Almir José Schnorrenberger Recorrido(s): VERA CRUZ SEGURADORA S/A Advogado(a): Dr. Luis Carlos Migliavacca Relator(a): Dr. Antonio Carlos Schiebel Filho
2 - Recurso nº 43/2002 Procedência: Juizado Especial Cível de Toledo - Pr Ação Reclamação nº 22/02 Recorrente(s): CLAUDINETE APARECIDA MORAES ROCHA Advogado(a): Dr. Ailton Sidney Fruhauf Recorrido(s): G.A. PASTORIO E CIA. LTDA Advogado(a): Dr. Dario Gennari Relator(a): Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso
3 - Recurso nº 44/2002 Procedência: Juizado Especial Cível de Mal. Cdo. Rondon - Pr Ação Reclamação nº 727/01 Recorrente(s): TELEPAR CELULAR S/A Advogado(a): Dr. Rui Santo Basso Recorrido(s): PAULO GEREMIAS ROYER Advogado(a): Dr. Antonio Ferreira França Relator(a): Dr. Eugenio Giongo
4 - Recurso nº 45/2002 Procedência: Juizado Especial Cível de Toledo - Pr Ação Reparação de Danos nº 87/01 Recorrente(s): VALDECIR PONTILHO Advogado(a): Dr. Adir Luiz Colombo Recorrido(s): RODOVIA DAS CATARATAS S/A Advogado(a): Dr. Drª Silvana M. Griza Relator(a): Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso

MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO Nº 123/02 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSM nº 248, de 1º de julho de 2002, proferida no protocolado nº 7445/02, decide
REMOVER por OPÇÃO o Doutor DOMINGOS THAUDE RIBEIRO DA FONSECA, RG Nº 3.057.087-1/PR, Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça junto à 8ª Vara Cível da mesma entrância e Comarca de CURITIBA. Curitiba, 1º de julho de 2002
MARIATEREZA UILLE GOMES Procuradora-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 212 O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 0536, de 09 de abril de 2002, tendo em vista o conteúdo no protocolado nº 8215/2002 MP/PR, resolve
CONCEDER à servidora MARIA ANTONIETA BINIARA KOSAK, R.G. n.º 1380269-6, Telefonista, doze (12) dias da licença especial, relativa ao período compreendido entre 01 de junho de 1994 a 31 de maio de 1999, para serem usufruídos a partir de 01 de julho de 2002, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/70, ficando os cinquenta e quatro (54) dias restantes assegurados para fruição em época oportuna, a critério do Procurador-Geral de Justiça. Curitiba, 25 de junho de 2002. José Cláudio Neto Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

SEÇÃO DO PARANÁ

Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Paraná TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Na forma do disposto no artigo 53 e parágrafo 3º do (C.T.), intima os advogados abaixo a comparecerem na Sessão Ordinária de Julgamento da 4ª Turma do TED desta Seccional no dia 13 de agosto de 2002 na Rua Cândido Lopes, 128 1º andar, quando serão submetidos a julgamento os respectivos processos: G.J.F. - OAB nº 4411 e V.J.F. OAB nº 15034 - (T-1859); W.M.B.J. - OAB nº 23038 - (T-2926); L.C.F.D. - OAB nº 12805 - (T-2924); Advs: Gelandio João Fontolan, Vanderlei José Fontolan, Wania Maria Barbosa de Jesus, Luiz Carlos Fernandes Domingues. INTIMA os advogados abaixo a comparecerem na Sessão Ordinária de Julgamento da 2ª Turma do TED desta Seccional no dia 06 de agosto de 2002 às 16h00, na Rua Cândido Lopes, 128 - 1º andar, quando serão submetidos a julgamento os respectivos processos: S.G.M.B.B. - OAB nº 15048 - (T-177) e (T-612); J.C.F. - OAB nº 26298 - (T-2202); L.A.M. - OAB nº 11184 - (T-3024); Advs: Smael Guadalupe Motta Bello Filho, José Carlos Soares, Luiz Amiral Henriques. INTIMA os advogados abaixo a comparecerem na Sessão Ordinária de Julgamento da 2ª Turma do TED desta Seccional no dia 13 de agosto de 2002 às 17h00, na Rua Cândido Lopes, 128 1º andar, quando serão submetidos a julgamento os respectivos processos: E.P.D. - OAB nº 5587 - (T-2222); W.F.S.M. - OAB nº 16016 - (T-2199); L.B.E. - OAB nº 5944 - (T-1516); F.L. - OAB nº 16101 - (T-2465); A.M.C. - OAB nº 13418 - (T-2201); V.P. - OAB nº 18814 - (T-2200); N.W.S. - OAB nº 18257 - (T-1934); A.M.P. - OAB nº 8599 - (T-2192); M.C.C. - OAB nº 10238 - (T-2038); N.A. - OAB nº 18871 e 1. M.M. - OAB nº 19980 - (T-1748); F.L.C. - OAB nº 2232 - (T-1952); J.C.R. - OAB nº 18282 - (T-1812); L.R.U. - OAB nº 12800 - (T-1852); E.A.M. - OAB nº 15417 - (T-3223, 3224 e 3225); D.G.M. - OAB nº 23083 - (T-3207); C.A.F.B. - OAB nº 22618 - (T-3207); J.R. - OAB nº 2679 - (T-1815); J.C.L.N. - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faveri Brandão, Joaquim Bastos, João Carlos Luchs Neto, Osvaldo Benedito Bonetto, Antônio Glauceano de Alencar Araújo, Douglas Ayres de Aguiar, Wilson Ramos Filho, Sibelei Maria Peruzzo, Miriam Aparecida Gonçalves, Filizete Ferruzina Puntok, Mauro José Avache, Wilson Osmar Martins, J.C.L.N., - OAB nº 19631 - (T-2397); Q.B.B. - OAB nº 19655 - (T-3078); A.G.A.A. - OAB nº 24541 - (T-3078); D.A.A. - OAB nº 15705 - (T-1759); D.M.C.F. - OAB nº 12403 - (T-2466); 15753; M.A.G. - OAB nº 11944; E.F.P. - OAB nº 14087; M.J.A. - OAB nº 17209; V.O.M.L. - OAB nº 23864; R.F. - OAB nº 17299 - (T-2384); Advs: Elvira Pereira Diniz, Wagner Francisco de Souza Mena, Lineu Berezowski Ehiko, Felix Lucas, Amaun Martins da Cruz, Valmir Puiu, Nelson Valdes da Silva, Arthur Marcondes do Prado, Manoel César Corti, Nivaldo Abdalla, Luciene Moreira Machado, Marcella Lette Chaves, Maria Alves Cardoso, Joaquinete Cachos Ros, Luiz Roberto Uhdre, Eliana Alves de Moraes, Duseo do Godoy Marconi, Cláudia Augusta de Faver

DOIS VIZINHOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELO VIZINTIM E MARIA ROSIN E CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente os Teceiros desconhecidos que por este Juizo trãmita os autos nº401/00 de USUCAPIÃO em que é autor: RUBENS CHERON e NAUDICIA FRANZONI CHERON e requerido: ANGELO VIZINTIM e MARIA ROSIN, e por este meio cita-os reqdos com prazo de trinta dias, em cujo nome está transcrito o imóvel usucapiendo bem como eventuais herdeiros do mesmo, os réus ausentes, incertos e desconhecidos, ou seus sucessores legais, sobre o imóvel no final descrito, ficando cientes do prazo de quinze dias após a publicação do edital, independente de nova intimação (art.943 c/c § 1 art.942 CPC), para RESPONDEREM, querendo a ação proposta sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: O lote de terras rural sob nº12, da gleba nº7-FB, do Núcleo Francisco Beltrão-Pr., Mun. de Vere, com 5,00ha. DESPACHO: "I-Cite-se a pessoa cujo o nome estiver transcrito o imóvel e os confinantes pessoalmente e, por edital, com prazo de trinta dias, os interessados ausentes incertos e desconhecidos, para que, querendo, conteste o feito, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia... D.V. 01/12/00. (a)Rodrigo Brum Lopes-Juiz de Direito." ADVERTENCIA: ART.285 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que fosse expedido o presente na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2002. Eu, (Elpidio Pereira Batista/Silvani S. Tramontin) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

R\$ 126,50 - NF 56503

FAXINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DA GENITORA BIOLÓGICA DA CRIANÇA J.C., SRA. ROSELI CARNEIRO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.-

Edital de CITAÇÃO da genitora biológica da criança J.C., Sra. ROSELI CARNEIRO, brasileira, profissão e estado civil ignorados, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, de que encontra-se em trâmite neste Juizo, os autos de Ação de Guarda e Responsabilidade nº 218/2002 da criança J.C., formulado pelos requerentes JOÃO MARCOS CARNEIRO e JUVENTINA MARIA CARNEIRO, avós maternos da menor para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, conteste a ação, oferecendo resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo rol de testemunhas e documentos, sob pena de prosseguimento da ação. Nada mais. Faxinal, 19.06.2002. Eu, (Adriana Jaroskievicz Rinaldi) - Escrivã Designada, digitei e subscrevi.

VANESSA DE BIASSIO MAZZOTTI, Juiza de Direito

FAZENDA RIO GRANDE

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Eliane R. B. Carstens
Bel. Escrivã
Nair Maiko Cordeiro
Luanda Matheus Silveira
Fábio H. B. Martins
Juramentados

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo foi declarado a INTERDIÇÃO de SILMARA CRISTINA MOREIRA DE LIMA, filha de LEONILDO MOREIRA DE LIMA e ALAIDE MENDES DE LIMA, autos nº 64/00 de Curatela portador de deficiência mental, sendo incapaz de reger sua vida civil, na forma do artigo 5.º, II, do Código de Processo Civil, sendo-lhe nomeado CURADOR o Senhor LEONILDO MOREIRA DE LIMA. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o (a) interditando (a) em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (3) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos dezesseis (17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Luanda A. Matheus da Silveira - E. Juramentada, que subscrevi.

Fernando Eugênio Martins de Paula
Santos Lima
Juiz de Direito

FORMOSA DO OESTE

EDITAL DE INTERDIÇÃO (COM PRAZO DE -30 TRINTA- DIAS)

FAZ SABER, pelo presente edital de intimação e conhecimento à terceiros interessados, que por este Juizo e Cartório Cível e anexos, processou a AÇÃO DE INTERDIÇÃO, sob nº 353/99, em que é Requerente ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA CUNHA e Requerida ROSISLEI AUXILIADORA CANEGUND, tendo sido prolatada sentença nos autos supra, que decretou a INTERDIÇÃO de ROSISLEI AUXILIADORA CANEGUND, brasileira, solteira, incapaz, nascida aos 14/12/1981, em Corbélia-PR., filha de SENIAS CANEGUND e CARMELITA DE OLIVEIRA AMORIM, portadora do RG. nº 8.459.306-0-SSP/PR, residente e domiciliada na Av. São Paulo, s/nº, na cidade de Iracema do Oeste-PR, por ter sido constatado pelos exames médicos-periciais que a mesma não tem condições de gerir e administrar os atos da vida civil, pois é acometida de Esquizofrenia, para tanto fica nomeada como sua CURADORA a Sra. ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA CUNHA, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG. nº 7.652.938-8, residente e domiciliada no mesmo endereço citado acima, sendo que não há limites para a curatela. Publicação por 03 vezes no D.J. com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado em Formosa do Oeste-PR em 14 de fevereiro de 2002. Eu, (LUCIANO CARRASCO FALAVINHA AYRES), Escrivão do Cartório Cível e Anexos que o mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO BELTRÃO

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Tenente Camargo, 2112, Cx. P. 281 - CEP. 85601-610 - fone 0xx-46.524-4200
Casimiro Bedenarski - Escrivão Secretário

PORTARIA Nº 10/2002.

O DOUTOR ROSSELINI CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Anexos e Diretor do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a Titular do Ofício Distrital de Pinhalzinho, Município de Enéas Marques, nesta Comarca, SRA. LINDAIR STUANI, requereu a desativação provisória da Escrivania Distrital por total inviabilidade financeira e irrisório número de atos realizados;

Considerando que não existe funcionário juramentado para responder pelo expediente da Escrivania no afastamento da Titular, estando no momento atendendo àquela Escrivania, por designação, o titular do Cartório Distrital da sede do Município de Enéas Marques, nesta Comarca, com fulcro nos itens 10.3.7, 10.3.7.1 e 10.3.7.2 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

DESATIVAR PROVISORIAMENTE, o Ofício Distrital de Pinhalzinho, Município de Enéas Marques, nesta Comarca, determinando que os LIVROS pertinentes, sejam encaminhados ao Ofício Distrital da sede do Município de Enéas Marques, nesta Comarca, devendo o Senhor Serventário providenciar, desde logo, o encerramento dos livros, mediante o respectivo termo depois do último ato praticado, inutilizando-se as folhas restantes e, posteriormente apresentados para visto do Juiz, e sendo utilizados, tão somente, para extração de certidões, ressalvadas as averbações obrigatórias;

DESIGNAR

JOÃO RAMILIO DA SILVA, Escrivão da sede do Distrito e Município de Enéas Marques, nesta Comarca, para praticar os atos respectivos.

- Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Comunique-se.

Dado e passada nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois (25/06/2002).

ROSSELINI CARNEIRO
Juiz de Direito Diretor do Fórum

GOIOERÊ

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Avenida, Santa Catarina, s/nº - Jardim Lindóia
CEP: 87.360-000 - FONE: (0xx) 44 522-1414 ramal 28
SÉRGIO CARLOS FAVA
ESCRIVÃO

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO: AÇÃO DE INTERDIÇÃO, nº.570/1997.
REQUERENTE(S): ERONDINO BISPO DA SILVA.
REQUERIDO: JUAREZ BISPO DA SILVA, portador do RG nº.5.785.671-8 e inscrito no CPF/MF nº.825.867.999-68.
SENTENÇA: "Trata-se de pedido de interdição ajuizado por Erondino Bispo da Silva contra Juarez Bispo da Silva, devidamente qualificado na inicial, argumentando que o interditando sofre de ataque epilético, quase constante, desmaio e vertigens, procedida a perícia e realizado o interrogatório, o Ministério Público e o Curador Especial pugnaram pela decretação da interdição. 2) Ao que se vê nos autos, a interdição do requerido é imperiosa, pois sofre de ataque epilético, desmaio e vertigens, sendo totalmente incapaz de reger por si, sua pessoa e interesses, e atos praticados na vida civil. 4) Assim, pois, acolhendo a manifestação do ilustre Promotor de Justiça, decreto a interdição do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º inciso II do Código Civil e, de conformidade com o disposto no artigo 454 do mesmo Diploma Legal, nomeio como Curador Erondino Bispo da Silva, devidamente qualificado na inicial. Em atenção ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, inc. II do Código Civil, Expeça-se mandado de averbação junto ao Cartório de Registro Civil competente e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 dias. Tendo em conta a presunção de idoneidade da curadora ora nomeada, dispense a especialização da hipoteca legal, com esteio no art. 1.188 da Lei Adjetiva Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Goioerê, 15 de fevereiro de 2002. (a) Luciano Carrasco Falavinha Souza, Juiz de Direito."

CAUSA DA INTERDIÇÃO: sofre de ataque epilético, desmaios e vertigens, quase constantes.
Aos 07 dias do mês de junho de 2002.
Eu, (JEAN CARLOS FAVA), Escrivente
Juramentado, que o digitei e Subscrevi.

LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA
JUIZ DE DIREITO

GUARAPUAVA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ
Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES
Escrivão
Rua Capitão Virmond, nº 1.913, Centro - Fone 42 623.2894

Resumo da Sentença que declarou a Falência de SIMAPAR SILOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO PARANÁ autos nº 538/00.

Vistos etc, Piccin Máquinas Agrícolas Ltda requereu a falência de SIMAPAR SILOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.047.252/0001/39, com sede à rua Tiradentes, 1508, sala 01, Centro, nesta cidade, alegando ser credora de valor de R\$ 10.750,00, (dez mil, setecentos e cinquenta reais) mais acréscimos devidamente representados por títulos de crédito anexado aos autos, todos eles originários de operações de compra e venda. Na falta de pagamento foram lavrados protestos. Evidenciando o processo pre falimentar da requerida a autora requereu que a requerida pagasse o valor que devia ou apresentasse defesa sob pena de ser declarada a sua quebra. A citação foi realizada pessoalmente através do mandado de citação de fls. 36, finalmente com o parecer do Ministério Público foi decretada a Falência da firma requerida às fls. 71/74, sendo a mesma declarada às 13:00 horas do dia 31.05.02, sendo declarado o termo legal da falência no prazo de 60 (sexagésimo) dia anterior a data do 1º protesto, ocorrido em 26.02.99. Fixado o prazo de 20 (vinte) dias para os credores apresentarem declarações de crédito. Pelo cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei de Falências. Pela lacração do estabelecimento da requerida. Pela arrecadação de bens. Pela tomada de declarações da Falida. P.R.I. Guarapuava 31 de maio de 2.002 - JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER - Juiz de Direito.

Guarapuava, 7 de junho de 2002

Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES
Escrivão

que assino autorizado pela portaria 04/84 de 01.02.84